

FITNESS, CNPJ 12.534.959/0001-96, localizada na Rua Carlos Câmara, 1975, Bairro Damas, nesta cidade, de propriedade da Sra. Fátima Kelane Araújo Leite, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1461/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, ASSISTENTE TÉCNICO - DAS-3, Grupo Ocupacional – ADO, referência 26, matrícula nº 087522-2-2, lotado nesta Defensoria, a importância de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 453 de 2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 1390/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **NATHALLY DE ALMEIDA GOMES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1391/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **RAQUEL MELO ROCHA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1392/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **ANA LÚCIA GOMES DE SOUSA FEITOSA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 28 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1394/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **ARTUR NOBRE MELQUIADES DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1393/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **LEANDRO DE SOUSA LUCENA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 28 de setembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1557/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Serviço Social, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária AMANDA SILVA DE OLIVEIRA, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 21 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art. 99 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, os servidores integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 04 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMB.
TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0	Subdefensoria Pública Geral do Estado	Subdefensor Público Geral	SS-2
JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0	Secretaria Executiva	Secretário Executivo	SS-2
FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4	Secretaria Executiva	Assessor	DNS-2
MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTE	301.264-1-6	Secretaria Executiva	Assessor	DNS-2
AGILIO TOMAZ MARQUES	301.308-1-2	Núcleos da Defensoria Pública na Capital I	Supervisor de Núcleo	DAS-1
CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	106.567-1-0	Núcleos da Defensoria Pública na Capital II	Supervisor de Núcleo	DAS-1
TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR	106.615-1-X	Núcleos da Defensoria Pública na Capital III	Supervisor de Núcleo	DAS-1
ANTONIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3	Núcleos da Defensoria Pública na Capital IV	Supervisor de Núcleo	DAS-1
BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3	Núcleos da Defensoria Pública na Capital VI	Supervisor de Núcleo	DAS-1
ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X	Núcleos da Defensoria Pública na Capital VII	Supervisor de Núcleo	DAS-1
JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8	Núcleos da Defensoria Pública na Capital VIII	Supervisor de Núcleo	DAS-1
KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS	301.175-1-4	Núcleos da Defensoria Pública na Capital IX	Supervisor de Núcleo	DAS-1
ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0	Núcleos da Defensoria Pública na Capital X	Supervisor de Núcleo	DAS-1
SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9	Núcleos da Defensoria Pública na Capital XI	Supervisor de Núcleo	DAS-1
REGINA MARA SÁ PALACIO CAMARA	301.004-1-7	Núcleos da Defensoria Pública na Capital XII	Supervisor de Núcleo	DAS-1

DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6	Núcleos da Defensoria Pública na Capital XIII	Supervisor de Núcleo	DAS-1
ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8	Núcleos da Defensoria Pública na Capital XIV	Supervisor de Núcleo	DAS-1
FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8	Núcleos da Defensoria Pública na Capital XV	Supervisor de Núcleo	DAS-1
MÁRCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8	Núcleos da Defensoria Pública no Interior I	Supervisor de Núcleo	DAS-1
FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4	Núcleos da Defensoria Pública no Interior II	Supervisor de Núcleo	DAS-1
RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1	Núcleos da Defensoria Pública no Interior III	Supervisor de Núcleo	DAS-1
ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2	Núcleos da Defensoria Pública no Interior IV	Supervisor de Núcleo	DAS-1
DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3	Núcleos da Defensoria Pública no Interior V	Supervisor de Núcleo	DAS-1
KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7	Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará	Diretor da Escola Superior da DPGE	DNS-2
DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3	Centro de Estudos Jurídicos e Aperfeiçoamento Funcional	Supervisor do Centro de Estudos Jurídicos	DAS-1
LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6	Coordenadoria das Defensorias Públicas da Capital	Coordenador do DECAI Capital	DNS-2
CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9	Coordenadoria das Defensorias Públicas do Interior	Coordenador do DECAI Interior	DNS-2
RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DNS-2
ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor de Desenvolvimento Institucional	DNS-2
THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coord. de Tecn. da Inform. e Comunicação	DNS-2
CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4	Núcleo de Estágio	Supervisor do Núcleo de Estágio	DAS-1

PORTARIA Nº 1609/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1610/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1611/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PRISCILLA SILVA HOLANDA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 3ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1612/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Itapipoca-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1613/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 3ª Defensoria e Juizado Especial da Comarca de Itapipoca-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1614/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA PAULA ROCHA ASFOR**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1615/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FABIANA MARIA DIAS DIOGENES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1616/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Crateús-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1617/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Crateús-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1618/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1619/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1620/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1621/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAELA BENEVIDES CARACAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Morada Nova-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1622/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BIANCA CARVALHO DALENOGARE**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1623/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Tauá-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1624/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Icó-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1625/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO NERI NEGREIROS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar no Juizado Especial da Comarca de Icó-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1626/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRE GOMES DE LIMA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1627/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Boa Viagem-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1628/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1629/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Granja-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1630/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANNELISSE TEODORO ALVES CORREA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1631/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1632/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1633/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensoria da Comarca de Russas-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1634/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 3ª Defensoria da Comarca de Tianguá-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1635/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Horizonte-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 22/2015**ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconizam os arts. 27, § 1 e 36, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo oportunizado aos candidatos aprovados no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público, e devidamente convocados para o ato de posse no cargo, Órgãos de Defensoria Pública de Entrância Inicial, para **ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SUA TITULARIDADE**, na(s) Defensoria(s) Pública(s) constantes da relação anexa a este edital, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos novos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de escolha;

CONSIDERANDO a disposição dos arts. 4º e 9º, e o Anexo I da Resolução do CONSUP Nº 91/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar e dar oportunidade aos candidatos convocados e aptos à posse para o cargo de Defensor Público do Estado do Ceará, que tiverem interesse em escolher a sua titularidade, que, no dia **18 de novembro de 2015, às 15:00 horas, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada a sessão pública para efetuar as escolhas de que trata o presente edital.

Art. 2º. As escolhas das titularidades serão realizadas conforme o critério da ordem decrescente de classificação no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público do Estado do Ceará.

Art. 3º. Os candidatos aptos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Parágrafo Único. Após realização da escolha durante a sessão, o candidato não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 4°. Encerrada a sessão a que se refere o artigo primeiro, deverão ser publicadas as novas titularidades.

Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2015

DEFENSORIAS DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor(a) Titular Resolução nº 91 – Anexo I
1	2ª DEFENSORIA DE IPUEIRAS	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO
2	1ª DEFENSORIA DE MAURITI	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO
3	2ª DEFENSORIA DE MAURITI	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ
4	1ª DEFENSORIA DE PEDRA BRANCA	PRISCILLA SILVA HOLANDA
5	2ª DEFENSORIA DE PEDRA BRANCA	LIANA LISBOA CORREIA
6	2ª DEFENSORIA DE GUARACIABA DO NORTE	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
7	1ª DEFENSORIA DE JAGUARIBE	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO
8	2ª DEFENSORIA DE JAGUARIBE	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES
9	1ª DEFENSORIA DE JAGUARUANA	EDUARDO NERI NEGREIROS
10	1ª DEFENSORIA DE SANTANA DO ACARAÚ	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
11	2ª DEFENSORIA DE ITAREMA	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO
12	1ª DEFENSORIA DE PARAMBU	RAFAEL MAIA TEIXEIRA
13	2ª DEFENSORIA DE PARAMBU	ANA PAULA ASFOR
14	1ª DEFENSORIA DE BELA CRUZ	ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA
15	2ª DEFENSORIA DE BELA CRUZ	RAFAELA BENEVIDES CARACAS
16	1ª DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE	ANDRE GOMES DE LIMA
17	2ª DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE
18	1ª DEFENSORIA DE TAMBORIL	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA
19	2ª DEFENSORIA DE TAMBORIL	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREIA
20	1ª DEFENSORIA DE IBIAPINA	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES
21	2ª DEFENSORIA DE IBIAPINA	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO
22	1ª DEFENSORIA DE JUCÁS	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA
23	2ª DEFENSORIA DE JUCÁS	BIANCA CARVALHO DALENOGARE
24	1ª DEFENSORIA DE ORÓS	PALOMA MACHADO DE MOREIRA
25	2ª DEFENSORIA DE ORÓS	GRAZIELLA VIANA DA SILVA
26	1ª DEFENSORIA DE QUITERIONÓPOLIS	
27	2ª DEFENSORIA DE QUITERIONÓPOLIS	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO
28	2ª DEFENSORIA DE HIDROLÂNDIA	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ

EDITAL Nº 61/2015

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DA DPGE, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por meio do Núcleo de Estágio, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos participantes da **Seleção de Estagiários Bolsistas da DPGE, na área de Serviço Social**, conforme Edital nº 42/2015.

Colocação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
1ª	031	Amanda Silva de Oliveira	9,8
2º	012	Anielly Maria Aquino Bezerra	9,5
3º	039	Francisca Brena de Lima Façanha	9,2
4º	030	Ana Paula Alves Lima	9,0
5º	032	Larissa Maria Bezerra de Melo Felix	8,6
6º	046	Tamires Ferreira Bastos	8,5
7º	052	Pedro Igor Araújo da Silva	8,3
8º	018	Jéssica Mayara Cunha de Morias Vigano	8,0
9º	023	Jade Feitosa Belo	7,9
10º	004	Edna Mota Ioiola	7,7
11º	036	Liniane de Cássia Santos	7,5
12º	006	Franciane da Silva Santos	7,4
13º	051	Sara Martins Alves	7,2
14º	035	Dayse Diniz Lopes Rocha	7,1
15º	019	Larissa da Silveira Barbosa	7,0
16º	009	Amanda maria dos Santos Lima	6,8
17º	022	Tamara Machado Leite	6,6
18º	045	Juliana de Sousa Moura	6,5
19º	026	Ariane Ferrer Feitosa	6,0
20º	028	Regiane Cavalcante Pereira Alves	5,5
21º	048	Maria Fernanda Marques Magalhães	5,0

Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

CARLOS LEVI COSTA PESSOA
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ESTÁGIO – DPGE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2015
PROCESSO Nº 15614320_8 DPGE(SPU)

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, com sede na AV. Paulino Félix, nº 362, Centro, Acopiara-CE, CEP: 63.560-000

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de funcionários da Prefeitura Municipal para prestação de serviços e auxílio no Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Acopiara-CE, contribuindo para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará, por 02 (dois) anos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Aos funcionários cedidos, não haverá o pagamento de qualquer bolsa, salário, contraprestação remuneratória por parte da Defensoria Pública Geral do Estado, não se criando vínculo empregatício de qualquer natureza com esta. II- Caberá à Defensoria Pública fornecer espaço físico e condições laborativas para o exercício das atividades desenvolvidas no âmbito deste convênio, sem prejuízo da colaboração que o Município de Acopiara - CE venha a dar para o pleno desenvolvimento do convênio. III- Não haverá, para a plena execução do presente convênio, custos adicionais ao Município de Acopiara-CE, exceto o pagamento da remuneração dos funcionários cedidos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Francisco Vilmar Félix Martins, Prefeito Municipal de Acopiara.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA

II - LOCATÁRIO: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - LOCADOR: Paulo Gurgel Carlos, inscrita no CPF sob o nº 269.403.457-87, RG nº 243.109 - SSP/CE

V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomás, nº 3535, Apt. 401, nesta capital

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 15513096_0;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 014/2009 por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de novembro de 2015

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.266,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 04 de setembro de 2015;

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Paulo Gurgel Carlos da Silva, Locador

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2014, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473 de 05.06.2008, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.260.305/0001-04

V - ENDEREÇO: na SBS Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF

VI - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar os itens II e III constantes do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 13/2014, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Ceará e a Caixa Econômica Federal, publicado no D.O.E no dia 16/07/2015, conforme o seguinte:

1.1- exclui-se do item II a expressão **modalidade de retorno on line**, passando, o mesmo, a vigorar com a seguinte redação: "Em face da contratação de repactuação de tarifas; vigência contratual; van de conexão; as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de contas, firmado em 02 de junho de 2014, conforme disposições a seguir:"

1.2 – torna sem efeito toda a redação do item III, no primeiro termo aditivo

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX - DATA: 26 de outubro de 2015;

XI - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Rosana Lima Chaves Evangelista, representante legal da Caixa Econômica Federal

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1280/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de novembro de 2015. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 25 de setembro de 2015.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	301.130-1-8
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	301.281-1-7
Merilane Pires Coelho	Ouvidora	300.302-1-4

Neyla Emanuelle Frota de Melo	Assessor	301.314-1-X
Yvone Costa Brito	Supervisor de Núcleo	300.139-1-3

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 1.334/2015 - GAB/DPGE/CE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição prevista no artigo 127 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como por força do disposto no artigo 139, II, do referido diploma legal, bem como em face do disposto no artigo 140 do referido diploma legal; **CONSIDERANDO** que o Defensor Público **Carlos George Marques Rodrigues** declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo para funcionar como membro da comissão de sindicância instituída pela Portaria nº 332/2015 – GAB/DPGE/CE, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/03/2015, objeto do processo nº 14242450-1 (SPU-DPGE/CE), que tem como sindicado o Defensor Público **Luiz Átila de Holanda Bezerra**; **RESOLVE NOMEAR** para compor a referida comissão sindicante, em substituição ao membro **Carlos George Marques Rodrigues**, o Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição **CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 035/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 111.015-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Caucaia-CE, nos dias 20 e 27 de janeiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 372,84 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 119/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeramobim-CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 281/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.311-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Uruburetama, no dia 13 de março de 2014, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 285/2014

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.177-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 13, 20 e 27 de março de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e

sete centavos), e três ajudas de custos no valor de R\$ 508,41 (Quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 1.016,82 (Hum mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 705/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeramobim-CE, nos dias 20, 27, 30 de junho e 04 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 721/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os Servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem**, de comarcas diversas do interior do Estado para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de atuarem em regime de plantão nos jogos da Copa do Mundo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012; com o Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011; com a Resolução nº 26/2009, em seu § 2º do art. 1º, e a Resolução nº 79/2013, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública; bem como com o que regulamenta a Portaria nº 489, de 27 de maio de 2013, da Defensoria Pública Geral do Estado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do referido Órgão.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 721/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT	VALOR	AJ. CUSTO	TOTAL
EDMAR LÓPES ALBUQUERQUE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	16/06/2014	Camocim/Fortaleza	1	186,42	186,42	372,84
JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	16/06/2014	Crato/Fortaleza	1	186,42	186,42	372,84
TOTAL							745,68

PORTARIA Nº 723/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.033-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Baturité-CE, nos dias 20 e 27 de junho de 2014, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 372,84 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 729/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALÚZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.101-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Boa Viagem-CE, no dia 20 de junho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 787/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.279-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade Santana do Acaraú-CE, nos dias 07, 14 e 21 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e três ajudas de custos no valor de R\$ 508,41 (Quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 1.016,82 (Hum mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 790/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeramobim-CE, nos dias 11, 18, 25 de julho e 01 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 794/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.270-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia, no dia 09 de julho de 2014, a fim de atuar na defesa do réu Paulo Roberto Barros da Silva, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), totalizando R\$ 338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 802/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELO MARQUES MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.286-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 11, 16, 23, 30 de julho, 16, 13 e 20 de agosto de 2014, a fim de auxiliar o Núcleo Central de Atendimento e Núcleo de Conciliação, na sede da DPGE, concedendo-lhe 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e sete ajudas de custos no valor de R\$ 1.186,29 (Hum mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 2.372,58 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 803/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, com Cargo em Comissão de Simbologia DAS-1, matrícula de nº 301.049-1-9, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 14 de julho de 2014, a fim de participar da Reunião dos Coordenadores Gerais das Comissões do CONDEGE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 151,40 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.250,70 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 928/2014

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.223-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Itapipoca-CE, no dia 12 de agosto de 2014, a fim de atuar na defesa do réu Daniel Magalhães de Sousa, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1190/2015 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10 e art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 117 do Conselho Superior da Defensoria Pública, de 03 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 14699643-7 (SPU) e a sessão pública de regularização das titularidades dos defensores públicos de entrância inicial; e

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade dos defensores públicos de entrância inicial, constantes no anexo único da presente portaria, nos respectivos órgãos defensoriais de entrância inicial que especifica.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

DEFENSORES PÚBLICOS TITULARES DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor(a) Público(a) Titular Resolução nº 117 do Conselho Superior da Defensoria Pública
1.	1ª Def. de ACARAPE	Francisco Rubens de Lima Júnior
2.	2ª Def. de ACARAPE	Valéria Menezes de Moraes Teles
3.	1ª Def. de ACARAÚ	Martônio Brandão Pessoa
4.	2ª Def. de ACARAÚ	Hélio Sousa Vasconcelos
5.	1ª Def. de AIUABA	Emanuel Jorge de Moraes Santana
6.	1ª Def. de AMONTADA	Carolina Chaib Amorim de Carvalho
7.	2ª Def. de AMONTADA	Paula Brito Dantas
8.	1ª Def. de BARREIRA	Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante
9.	2ª Def. de BARREIRA	Karla Maia Braga Cunha
10.	2ª Def. de CAPISTRANO	Cinira Maria Lopes Silveira

11.	2ª Def. de CARIRIAÇU	Ricardo Nóbrega Moreira
12.	1ª Def. de FARIAS BRITO	José Aníbal de Carvalho Azevedo
13.	2ª Def. de FARIAS BRITO	Anderson Santana Seabra
14.	1ª Def. de FORQUILHA	Francisco Edilson Loiola Filho
15.	2ª Def. de FORQUILHA	José Neurimar Azevedo de Andrade
16.	1ª Def. de FRECHEIRINHA	Francisco Eliton Albuquerque Menezes
17.	2ª Def. de FRECHEIRINHA	Alexandre Antonio de Freitas Menezes
18.	2ª Def. de GROAÍRAS	Gil Gutierrez Aragão de Vasconcelos
19.	2ª Def. de GUAÍÚBA	Marcus Fábio Negreiros Colares
20.	1ª Def. de HORIZONTE	Felipe Souza Marinho
21.	2ª Def. de HORIZONTE	Dani Esdras Cavalcante Feitosa
22.	2ª Def. de IBICUITINGA	José Valter de Araújo
23.	1ª Def. de ICAPUÍ	Alan José Couto de Moraes
24.	2ª Def. de ICAPUÍ	Raphael Estrela de Castro Alves
25.	2ª Def. de IRAUÇUBA	Marcio de Vieira Leite Maranhão
26.	2ª Def. de ITAITINGA	Regis Gonçalves Pinheiro
27.	1ª Def. de ITAPIÚNA	Marcelo Marques Moreira
28.	2ª Def. de ITAPIÚNA	Silvane Falcão da Rocha Lima
29.	2ª Def. de JAGUARUANA	Carolina Bezerril da Fonte Reis
30.	1ª Def. de MADALENA	Agílio Tomaz Marques
31.	1ª Def. de MERUOCA	Igor Barreto de Menezes Pereira
32.	2ª Def. de MERUOCA	Eduardo Almendra Martins
33.	1ª Def. de MILAGRES	Rafael Vilar Sampaio
34.	2ª Def. de MILAGRES	Heitor Estrela Gadelha
35.	1ª Def. de MISSÃO VELHA	Emmanuel Leal de Santana
36.	2ª Def. de MISSÃO VELHA	Rubena Flávia Moura Leite Gondim
37.	1ª Def. de MULUNGU	Victor Matos Montenegro
38.	2ª Def. de MULUNGU	Fernando Antônio Nogueira de Arruda
39.	2ª Def. de NOVA OLINDA	Jannayna Lima Sales Nobre
40.	1ª Def. de PACOTI	João Brito da Costa Filho
41.	2ª Def. de PACOTI	Antônio Alexandrino Reis Neto
42.	1ª Def. de PALMÁCIA	Juliana de Brito Avelino
43.	2ª Def. de PALMÁCIA	Aldemar Monteiro da Silva Neto
44.	1ª Def. de PARACURU	Jonatas Martins Bezerra Neto
45.	2ª Def. de PARACURU	Weimar Salazar Montoril
46.	1ª Def. de PARAIPABA	Adriana Cristina Pereira Benício
47.	2ª Def. de PARAIPABA	Laís Facó Almeida

48.	1ª Def. de PENTECOSTE	Sulamita Alves Teixeira
49.	2ª Def. de PENTECOSTE	Germana Bêcco da Silva Cavalcante
50.	1ª Def. de PINDORETAMA	Alexandre de Moraes Saldanha
51.	2ª Def. de PINDORETAMA	João Paulo Oliveira Dias de Carvalho
52.	1ª Def. de QUIXERÉ	Fernanda Rossi Mota
53.	2ª Def. de QUIXERÉ	Henrique Mendonça Amora
54.	1ª Def. de REDENÇÃO	Andréa Pereira Rebouças
55.	2ª Def. de REDENÇÃO	Márcia Maria Pinheiro da Silva
56.	2ª Def. de SANTANA DO ACARAÚ	Francisco Fábio Bezerra Carneiro
57.	1ª Def. de SÃO LUIZ DO CURU	Nelie Aline Saraiva Marinho
58.	2ª Def. de SÃO LUIZ DO CURU	Marly Anne Ojaimé Cavalcanti de Albuquerque
59.	1ª Def. de TRAIRI	Yamara Lavor Colares
60.	2ª Def. de TRAIRI	Susana Pompeu Saraiva
61.	1ª Def. de UBAJARA	Danilo Neves de Sousa
62.	2ª Def. de UBAJARA	Oderman Medeiros Barbosa Santos
63.	2ª Def. de UMIRIM	Andréa Serafim Benevides Gama

PORTARIA Nº 1608/2015 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10 e art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Edital Nº 22/2015, de 18 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade dos defensores públicos de entrância inicial, constantes no anexo único da presente portaria, nos respectivos órgãos defensoriais de entrância inicial que especifica.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO
DEFENSORES PÚBLICOS TITULARES DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor(a) Titular Resolução nº 91 – Anexo I
1	2ª DEFENSORIA DE IPUEIRAS	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO
2	1ª DEFENSORIA DE MAURITI	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO
3	2ª DEFENSORIA DE MAURITI	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ
4	1ª DEFENSORIA DE PEDRA BRANCA	PRISCILLA SILVA HOLANDA
5	2ª DEFENSORIA DE PEDRA BRANCA	LIANA LISBOA CORREIA
6	2ª DEFENSORIA DE GUARACIABA DO NORTE	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO

7	1ª DEFENSORIA DE JAGUARIBE	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO
8	2ª DEFENSORIA DE JAGUARIBE	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES
9	1ª DEFENSORIA DE JAGUARUANA	EDUARDO NERI NEGREIROS
10	1ª DEFENSORIA DE SANTANA DO ACARAÚ	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
11	2ª DEFENSORIA DE ITAREMA	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO
12	1ª DEFENSORIA DE PARAMBU	RAFAEL MAIA TEIXEIRA
13	2ª DEFENSORIA DE PARAMBU	ANA PAULA ROCHA ASFOR
14	1ª DEFENSORIA DE BELA CRUZ	ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA
15	2ª DEFENSORIA DE BELA CRUZ	RAFAELA BENEVIDES CARACAS
16	1ª DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE	ANDRE GOMES DE LIMA
17	2ª DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE
18	1ª DEFENSORIA DE TAMBORIL	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER
19	2ª DEFENSORIA DE TAMBORIL	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREIA
20	1ª DEFENSORIA DE IBIAPINA	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES
21	2ª DEFENSORIA DE IBIAPINA	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO
22	1ª DEFENSORIA DE JUCÁS	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA
23	2ª DEFENSORIA DE JUCÁS	BIANCA CARVALHO DALENOGARE
24	1ª DEFENSORIA DE ORÓS	PALOMA MACHADO DE MOREIRA
25	2ª DEFENSORIA DE ORÓS	GRAZIELLA VIANA DA SILVA
26	2ª DEFENSORIA DE QUITERIONÓPOLIS	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO
27	2ª DEFENSORIA DE HIDROLÂNDIA	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

RESUMO DESPACHO INICIAL

O Núcleo de Habitação e Moradia -NUHAM- da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Defensor Público signatário e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº 11.448/2007 e, especialmente o ART. 2º, inciso I da Resolução Nº 54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº 021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando informações prestadas em termo de comparecimento espontâneo da Comunidade Nepal, noticiando que cerca de 200 (duzentas) famílias, entre as quais, 600 (seiscentas) crianças e adolescentes, residentes na ocupação Comunidade Nepal, situada no bairro da Sabiaguaba, Fortaleza – CE, desde o final de 2013, estão ameaçadas de despejo decorrente de uma fiscalização ambiental conjunta, coordenada por fiscais da SEUMA, na qual foram demolidos 25 (vinte e cinco) residências, sem ordem judicial com retirada das pessoas à força de dentro de suas casas e ainda informado que todos seriam despejados.

Considerando ainda que a comunidade já havia sofrido uma tentativa de desocupação violenta praticada por seguranças particulares, aramados e encapuzados, que chegaram a atear fogo em alguns barracos e agredir moradores e a descoberta recente de uma ação de reintegração de posse em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Fortaleza, com liminar deferida, a pedido da Servis Segurança;

Considerando os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. XXV , item 1- direito a um padrão de vida adequado); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art. 11. direito a um nível de vida e à moradia adequado habitação); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8);

Considerando que o direito à moradia é reconhecido constitucionalmente como direito social e incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais (art.6º), bem como o tratamento diferenciado que lhe é dispensado pela Constituição Federal, em seu Art. 183, em relação aos imóveis urbanos; o Estatuto das Cidades Lei nº 10.257/2001, a qual institui entre outros, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana; o disposto na Lei nº 11.977/2009, que instituiu o PMCMV e finalmente o disposto no art. 190 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em seu Capítulo II, ao Tratar da Política Urbana;

Considerando os deveres constitucionais da Defensoria Pública do Estado de promover assistência jurídica e judiciária

e promover a defesa dos interesses de pessoas hipossuficientes em situação de vulnerabilidade, bem como a defesa dos interesses metaindividuais, direitos individuais e coletivos, nos termos da Lei nº 7.347/85 alterada pela Lei nº 11.448/2007;

Considerando as disposições da Resolução nº 54/2011, aprovada pelo Eg. Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, a qual criou o Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM, com atribuição para atuar nas demandas de uso e ocupação do solo urbano por comunidades carentes;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade, (CF. Art. 226 e 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente, na (Lei nº 8.069/90); à propriedade (CF. Art. 5º, *caput*).

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva do direito à moradia e à cidade da Comunidade em questão e garantir a posse da área em prol dos ocupantes.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e numerado e adotadas as demais providências necessárias.

Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Lino Fonteles da Silveira

Defensor Público

EDITAL Nº 54/2015

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por meio do Núcleo de Estágio, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos participantes da **Seleção de Estagiários Voluntários da DPGE**, conforme Edital nº 43/2015.

Colocação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
1º	042	Rebeca Moreira de Queiroz	9,5
2º	031	Lívia Alves Lopes	9,0
3º	051	Nathyele de Oliveira Silva	9,0
4º	024	Gislayne Barros da Silva Carneiro	9,0
5º	040	Ruan Soares Nazardo	9,0
6º	022	Francisca Nayara Pessoa da Silva	9,0
7º	019	Silvia Helena Feijó Andrade	9,0
8º	058	Lucimeire Marinho Gomes	9,0
9º	006	Gabriela Ferreira Sales Dias*	8,5
10º	045	Ana Beatriz de Carlos Moura	8,5
11º	021	Talita Freitas Ávila	8,5
12º	004	Igor Benevides Amaro Fernandes	8,0
13º	043	Luciana Oliveira Araújo	8,0
14º	074	Dêugima Karine Coutinho Lino	8,0
15º	015	Maria Luziane Nogueira e Silva	8,0
16º	065	Cristiano Lemos Sobrinho	8,0
17º	036	Matheus Pimenta Felício Saldanha	8,0
18º	050	José Nicolas Bonfim Ferreira*	8,0
19º	037	Alana Hilton Costa Fernandes*	8,0
20º	016	Vânia Lopes Cizias	8,0
21º	033	Késya Loliola Macêdo	8,0
22º	057	Raíssa Nogueira Lira	8,0
23º	026	Isadora Moreira Julião	7,5
24º	047	Marília de Castro Teixeira Maia*	7,5
25º	007	Iara Barbosa de Sena Pereira*	7,5

26°	020	Thaís Viera Carvalho Melo	7,5
27°	013	Virgínia Bezerra Grangeiro	7,5
28°	017	Liliana Barbosa Santos*	7,5
29°	032	Beatriz Di Ciero Miranda Vieira	7,5
30°	049	Cíntia Eveline da Silva Pereira	7,5
31°	046	Pedro Augusto de Carlos Moura	7,5
32°	048	Karina Moreira da Silva Alves*	7,5
33°	030	Fernando Lucas Tavares Lima	7,5
34°	070	Luís Cláudio de Sousa Almeida*	7,5
35°	027	Gustavo Nicodemos Alves	7,5
36°	053	Alisson Rubens Castro Monteiro	7,5
37°	035	Nicole Vasconcelos Barreto	7,5
38°	044	Antonia Elisiane da Silva Rodrigues*	7,5
39°	062	Francisco Willamy Pereira Cunha*	7,5
40°	023	Patrícia Silva Moreira Bezerra*	7,0
41°	061	Carlos de Alencar Forte*	7,0
42°	052	Larissa Lima Ribeiro Araújo	7,0
43°	064	Ambrósio Rocha Maciel Chaves	7,0
44°	055	Ingrid Maria Gouveia Quinto	7,0
45°	034	Antônio Roberto de Freitas Júnior	7,0
46°	002	Naisso Sobreira Correia Grangeiro*	7,0
47°	010	André Gustavo Borges Facundo	7,0
48°	003	Ricardo Saldanha de Lima	7,0
49°	041	Joyce Cley Silva Paracampos	7,0
50°	069	Caio Abreu Mota	7,0
51°	028	Francymeire Brandão da Silva	7,0
52°	029	Francisco Janio Pereira da Silva Júnior	7,0
53°	067	Anna Caroline Marques Costa	7,0
54°	018	Matheus Corrêa Carneiro	7,0
55°	038	Cícero Liduino de Oliveira Xavier Júnior*	7,0
56°	072	Elma Ingrid Santos de Queiroz	6,5
57°	063	Igor Frota Pita*	6,5
58°	001	Germana Saldanha de Lima	6,5
59°	008	João Agenor Silva Loiola	6,5
60°	025	Júlio César Santana Santos	6,5
61°	014	Luan Chaves de Morais*	6,5
62°	005	Júlio Jorge Vieira Neto*	6,5
63°	056	Taís Bedê Nakata	6,0
64°	011	João Braga de Sousa Filho	6,0
65°	073	Nathalia Barbosa Mendes*	6,0
66°	012	Nayane Saraiva da Silva	6,0
67°	054	João dos Reis Junior	6,0
68°	060	Heitor Moura da Costa	6,0
69°	039	Nathália Alves Molinari*	6,0

70º	071	Patrícia Bezerra de Almeida	5,5
71º	068	Marli de Sousa Oliveira	5,0
72º	059	Roberta Filizola Custódio Barroso*	5,0
73º	066	Gileade de Sousa Castro*	5,0
74º	009	João Eudes Nogueira Mendes Júnior	5,0

De acordo com o item 1, letra "b", do Edital nº 43/2015, os candidatos aprovados somente estarão habilitados a tomar posse na função de estagiário se comprovar a conclusão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do currículo pleno da grade do curso de Direito. Após a análise dos currículos e dos históricos acadêmicos, a **Supervisão do Núcleo de Estágio identificou que os candidatos marcados com asterisco "*" não preencheram referido requisito**, devendo permanecer em cadastro de reserva.

Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Defensora Pública Geral do Estado

SÚMULA DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 22/10/15

Às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 22 de outubro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 15630349-3; 2) Processo nº 15621014-2. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio lumatti, Conselheiro Nato; a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Francisco Pereira Torres, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Sra. Merilane Pires Coelho, Ouvidora-Geral e representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência justificada da Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita, por ter se submetido à uma pequena cirurgia preventiva na terça-feira (20/10). Foi aprovada a Súmula da Ata da 15ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de 2015. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: Pela Presidente foi informando acerca do recebimento do requerimento do Exmo. Senhor Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito, onde comunicou seu retorno às atividades ordinárias de Conselheiro Eleito, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, considerando o término de suas férias. Informou ainda que, na noite de terça-feira, impetrou mandado de segurança contra ato ilegal do Governador do Estado, Sr. Camilo Sobreira de Santana, por ter violado a prerrogativa constitucional iniciativa de envio da proposta orçamentária anual da Defensoria Pública, desconsiderando a proposta apresentada pela Defensoria Pública, quando do envio do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2016. Que se reuniu, na manhã seguinte, com a Ouvidora-Geral da DPGE, a fim de que os movimentos sociais tivessem ciência da grave violação à autonomia da Defensoria Pública, e do prejuízo que pode acarretar à prestação do serviço à população. Científica o Conselho que, na manhã de hoje, enviou ofício a todos os líderes para que tenham ciência das graves violações às prerrogativas institucionais perpetradas pelo Governador do Estado do Ceará. Informou também que a Defensoria Pública conseguiu registrar o domínio da internet ".def", após longa tentativa de negociação com as Defensorias Públicas de todo o país. Pelo Conselheiro Túlio lumatti foi parabenizado o Conselheiro Francisco Torres pela sua atuação neste Conselho, em substituição ao Conselheiro Gustavo Barros, quando no gozo de licença, externando seu enorme contributo quando em exercício no Colegiado. As congratulações foram aquiescidas pela Presidente do Conselho, Andréa Coelho, e pela Conselheira Vanda Veloso. Pelo Conselheiro Epaminondas Carvalho foi exposto os problemas decorrentes das intimações eletrônicas do E-saj, situação que vem trazendo enormes prejuízos à regular atividade dos membros da Defensoria Pública. Pela Presidente do Conselho foi informado que a DPGE já oficiou à Presidente do Tribunal de Justiça quanto à necessidade de suspender o prazo para implantação da intimação, considerando as imperfeições do sistema. Pelo Conselheiro Alfredo Jorge Homs foi sugerido que o Conselho Superior da Defensoria Pública aprove uma moção de apoio à Defensora Pública Geral pela propositura de mandado de segurança contra o ato do Governador do Estado, que cerceou a autonomia da instituição. Parabenizou a administração pela preocupação com a preparação dos membros da Defensoria Pública em relação ao novo Código de Processo Civil, seja com a entrega de códigos, seja com a realização de cursos e palestras. Na oportunidade, solicitou voto de reconhecimento à Dra. Karinne Matos, Diretora da Escola Superior da DPGE, pelo seu trabalho à frente do Centro de Estudos Jurídicos e da ESDEP. Informou ainda que esteve representando a Defensoria Pública junto às demais entidades de proteção das crianças e adolescentes, denunciando a situação caótica no sistema socioeducativo cearense, considerado um dos piores do país. Por fim, entende que, diante das dificuldades de atuação provocadas pelo E-saj, e pelo contínuo desrespeito à instituição e às atividades que os defensores públicos exercem, deve ser repassada na categoria o acúmulo de atribuições em mais de uma Vara, haja vista a impossibilidade de atuação adequada do acesso à justiça. Pela Ouvidora-Geral foi exposto que entrou em contato com diversos setores dos movimentos sociais e que, na terça-feira, fará ampla reunião para tratar de como atuarão para resguardar as prerrogativas da Defensoria Pública, sobretudo, em relação à interiorização de seus serviços e à ampliação do número de defensores públicos no estado do Ceará. Pelo representante da Associação dos Defensores Públicos foi agradecida a administração do DPGE pela disponibilização do mandado de segurança e dos documentos que o instruíram, para subsidiar as medidas judiciais que serão tomadas pela ANADEP junto ao Supremo Tribunal Federal para combater as limitações orçamentárias impostas pelo Governador do Estado à Defensoria Pública. Em pauta o processo nº 15630349-3, que tem como parte interessada a Assessoria de Planejamento e Controle, onde solicitou ao Consup, convocação de Sessão Extraordinária para Homologação do Concurso Público para Cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, que em análise do resultado final, e do laudo médico que consta nos autos, promoveu a homologação do resultado final do concurso. Pela Presidente do Consup foi ressaltado o grande trabalho desenvolvido por aqueles que tiveram envolvidos no concurso, notadamente, à Fundação Carlos Chagas pela organização e à Dra. Marly Anne Ojaime Cavalcanti pelo empenho em todas as

fases do concurso., contribuindo decisivamente para o sucesso, celeridade e lisura do concurso. Em pauta o processo nº 15621014-2, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC - DPGE, onde apresenta minuta de Resolução que trata da Resolução nº 91/2013, que cria órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, afim de que seja acrescentado o §5º ao Art. 11, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto. Antes de apresentar seu voto, foi dada a palavra às defensoras públicas Sheila Florêncio e Ticiane Pinheiro foram expostas as dificuldades do sistema. Apresentou voto pela procedência do pleito inicial. Pelo Conselheiro Túlio Iumatti foi pedido vista do processo. A sessão foi suspensa por quinze minutos. Pelo relator vista foi apresentada nova proposta de resolução de alteração, nos seguintes termos: “ACRESCENTA O § 5º AO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO Nº 91/203, QUE CRIA OS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso do poder normativo previsto no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e 6º-B, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias; CONSIDERANDO que o § 1º do art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 estabelece que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação ou a alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública; CONSIDERANDO o art. 6º-B, XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, que determina competir ao Conselho Superior da Defensoria Pública decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação e alteração de suas atribuições; CONSIDERANDO a implantação da intimação eletrônica pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as situações das substituições (respondências) automáticas, previstas nos arts. 11, 12, 13 e Anexo III, da Resolução nº 91/2013 – CONSUP; CONSIDERANDO a situação peculiar de alguns órgãos defensoriais, cujos Defensores Públicos respondem por mais de uma Vara Judiciária, constantes do Anexo IV, da Resolução nº 91/2013 – CONSUP, a exemplo das Defensorias da Fazenda Pública, onde há o acúmulo de 03 (três) Varas; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado nos autos do Processo nº 15621014-2. RESOLVE: Art. 1º Fica acrescido o § 5º no art. 11 da Resolução nº 91/2013 – CONSUP, com o seguinte teor: “§ 5º. Onde houver intimação eletrônica não se aplicarão as regras de substituições automáticas do caput deste artigo, exceto nos casos de impedimento e urgência a serem definidos por ato das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior.” Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 22 de outubro de 2015”. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, tendo o relator Alfredo Homsi modificado seu voto. A presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a ata foi lida e aprovada à unanimidade, dando-se por encerrada a presente reunião às 16h39. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

SÚMULA DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 06/11/15

Às 09:00 (nove horas) do dia 06 de novembro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 14396965-0; 2) Processo nº 14706356-6; 3) Processo nº 15026256-6; 4) Processo nº 15615021-2. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Sra. Merilane Pires Coelho, Ouvidora-Geral e representando a ADPEC, Exma. Sra. Maria Noêmia Pereira Landim. Ausência justificada do Secretário Geral do Conselho Superior, Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, por estarem participando do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Carlos Ernesto Cavalcante. Foi aprovada a Súmula da Ata da 11ª Sessão Extraordinária. De acordo com o art. 22, inc. IV, “a” do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: O Dr. Epaminondas Feitosa solicitou informação sobre a disponibilidade de data para realização de encontro dos Conselheiros Eleitos no auditório da Defensoria Pública; A Conselheira Amélia Rocha solicitou apoio da administração para viabilização de encontro dos conselheiros eleitos no Cariri e na região norte, em Sobral. A Dra. Noêmia informou sobre o início da campanha publicitária da ADPEC, com o tema “Ceará Sem Defesa”, com o objetivo de assegurar o orçamento da Defensoria Pública enviado à AL. Informou também que no próximo dia 10, às 9h, haverá manifestação na AL em prol das demandas da categoria; Sobre a interposição da ADIN tratando do orçamento da DPGE, a Dra. Noêmia informou que houve nova AGE, onde restou deliberado que a ADIN será interposta. Em pauta o processo nº 14396965-0, que tem como parte interessada a Supervisão das Defensorias Públicas da Infância e Juventude, onde encaminha termo de Reunião mensal ordinária dos Defensores Públicos da Infância e Juventude, que se realizou no dia 06/06/2014, que teve como pauta a participação da Defensoria Pública em plantões da infância. Em discussão, a Ouvidora da DPGE manifestou-se no sentido da necessidade de implantação de uma sistemática geral de plantões, não apenas na área da infância. A representante da ADPEC, por sua vez, manifestou-se no mesmo sentido, por plantão em todas as áreas de atuação da Defensoria, reconhecendo a importância de regulamentação, com prioridade, na infância. Opinou também pela necessidade de contrapartida para a realização da atividade. O relator, Conselheiro Túlio Iumatti, apresentou seu voto no sentido de regulamentação da matéria para todos as áreas de atuação da Defensoria Pública, apresentando minuta de resolução para tanto. A ADPEC solicitou sobrestamento do processo. Em pauta o processo nº 14706356-6, que tem como parte interessada a Assessoria de Relacionamento Institucional, onde apresenta proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação de Defensor Público em processo que tramita em comarca distinta do seu órgão de atuação, sendo o relator o Conselheiro Túlio Iumatti que solicitou que o referido processo fosse retirado de pauta. Em pauta o processo nº 15026256-6, que tem como parte interessada o Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, onde requer que se interprete a atuação do Defensor das Varas de Execuções Fiscais contra a ordem tributária como abrangente na atuação como curador especial nas execuções fiscais em que atua, possibilitando, assim, ter a melhor defesa para o assistido, sendo o relator o Conselheiro Túlio Iumatti que apresentou seu voto no sentido de não conhecimento da abrangência proposta, uma vez que a atividade de Curador Especial é de competência dos Defensores Públicos atuantes perante os órgãos de atuação da Curadoria Especial, conforme disciplinado na Resolução 91 deste Egrégio Conselho Superior, no que foi acompanhado pela unanimidade dos Conselheiros. Em pauta o processo nº 15615021-2, que tem como parte interessada a Escola Superior da Defensoria Pública Geral, onde apresenta proposta de